



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 137/2025/GABINETE

Matozinhos, 27 de março de 2026.

Exmo. Senhor,
Gercy Gonçalves do Carmo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos
Matozinhos/MG

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os Poderes Legislativo e Executivo, encaminho-lhe Projeto de Lei Complementar que “*Altera a Lei nº 2.000 de 09/04/2007 e dá outras providências.*”

Renovo saudações respeitosas e de apreço.

Atenciosamente,

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 2026.

“Altera a Lei nº 2.000 de 09/04/2007 e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, extinguindo vagas e colocando em extinção cargos do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Ficam extintas as vagas e declarados em extinção os cargos previstos na Lei 2000 de 09/04/2007, especificados na tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TOTAL DE CARGOS
Coveiro	07

Art. 3º Os cargos ocupados serão extintos à medida que ocorrer sua vacância, assegurados aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

Art. 4º É vedada, a partir da data de publicação desta lei, a realização de concurso público para preenchimento dos cargos extintos e em extinção, identificados no artigo 2º.

Art. 5º Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo do município de Matozinhos 01 (um) cargo de “Engenheiro Civil” e 01 (um) cargo de “Arquiteto”.

Art. 6º Fica alterada para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária dos cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto, de que trata a Lei nº 2.000, de 9 de abril de 2007.

§ 1º Aos servidores que, na data de publicação desta Lei, sejam ocupantes dos cargos mencionados no *caput*, é facultado o direito de, no prazo de 90 (noventa) dias, optar pela manutenção da jornada de trabalho e do vencimento base, vigentes antes da entrada em vigor desta norma, por meio de manifestação escrita, de caráter irrevogável e irretratável, a ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

§2º O servidor que exercer a opção prevista no § 1º não será afetado pela alteração de que trata o caput, de modo que sua jornada de trabalho, seu vencimento base e seu enquadramento previdenciário continuarão regidos pelas normas vigentes antes desta Lei.

Art. 7º O vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto que cumprirem a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do caput do art. 6º, será ajustado de forma proporcional à nova carga horária.

Art. 8º A escolaridade mínima e atribuições dos cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto constam nos anexos da Lei 2.000 de 09/04/2007.

Art. 9º O ANEXO I, da Lei Municipal nº 2000 de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS NOVOS

Arquiteto	01
Engenheiro Civil	01

Art. 10º O ANEXO II, da Lei Municipal nº 2000 de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

SITUAÇÃO ANTERIOR DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES
Advogado I	Advogado	02
Arquiteto	Arquiteto	02
Assistente Social I	Assistente Social	01
Agente Administrativo I	Assistente Administrativo	18
Agente Administrativo II		
Auxiliar Administrativo I		
	Assistente Administrativo	26

3/29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Auxiliar Administrativo II		
Auxiliar de Coleta de Lixo I	Gari	03
Auxiliar de Serviços Gerais I	Auxiliar de Serviços Gerais	133
Auxiliar de Serviços Gerais II		03
Carpinteiro I	Carpinteiro	01
Costureira I	Costureira	03
Desenhista Projetista I	Desenhista Projetista	01
Eletricista de Manutenção I	Eletricista de Manutenção	01
Engenheiro I	Engenheiro Civil	03
Fiscal de Obras e Posturas I	Fiscal de Obras e Posturas	03
Fiscal de Tributos Municipais I	Fiscal de Tributos Municipais	03
Gari I	Gari	13
Jardineiro I	Jardineiro	02
Mecânico de Veículo Leve I	Mecânico de Veículo Leve	01
Motorista de Veículo Leve I	Motorista de Veículo Leve	06
Motorista de Veículo Pesado I	Motorista de Veículo Pesado	07
Operador de Máquina I	Operador de Máquina Leve	08
Operador de Micro Computador	Técnico em Informática	10
Pedreiro I	Pedreiro	03
Recepcionista I	Assistente Administrativo	07
Técnico em Administração II	Técnico em Administração	02
Técnico em Contabilidade I	Técnico em Contabilidade	02
Técnico em Edificação I	Técnico em Edificação	02
Telefonista I	Assistente Administrativo	01
Vigia I	Vigia	39





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Art. 11 O ANEXO III, da Lei Municipal nº 2000 de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	
Advogado	04	
Agente de Trânsito e Transportes	06	
Almoxarife	02	
Arquiteto	02	
Arquivista	02	
Assistente Administrativo	84	
Assistente de Gabinete	01	
Assistente Social	04	
Auxiliar de Almoxarife	01	
Auxiliar de Oficina Mecânica	01	
Auxiliar de Serviços Gerais	202	
Bombeiro Hidráulico	02	
Calceteiro	05	
Carpinteiro	02	
Contador	01	
Costureira	02	
Desenhista Projetista	03	
Eletricista de Autos	01	
Engenheiro Civil	03	
Eletricista de Manutenção	03	
Fiscal de Meio Ambiente	04	
Fiscal de Obras e Posturas	05	⇒ (NR) (quantidade alterada de 06 para 05 pela LM)

5/29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

		2.640/2025)
Fiscal de Tributos Municipais	06	⇒ (NR) (quantidade alterada de 10 para 06 pela LM 2.640/2025)
Gari	23	⇒ (NR) (quantidade de cargos alterada de 17 para 23, pela LC 059/2017)
Jardineiro	10	
Mecânico de Veículos Leves	02	
Mecânico de Veículos Pesados	01	
Monitor de Esportes	05	
Motorista de Ambulância	12	
Motorista de Veículos Leves	17	
Motorista de Veículos Pesados	07	
Operador de Máquinas Leves	08	
Pintor	02	
Psicólogo (AC)	07	⇒ (AC LC 039/2013)
Técnico Agrícola	01	
Técnico em Administração	05	
Técnico em Contabilidade	05	
Técnico em Edificações	02	
Técnico em informática	10	
Técnico em Segurança do Trabalho	01	
Tesoureiro	01	
Topógrafo	01	
Vigia	61	
TOTAIS	532	

X Cargos extintos/revogados desta Tabela:		
Administrador de Empresas	02	⇒ (EX) (extinto pela LM 2.544/2022)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Agente Administrativo	18	➡ (EX) (extinto pela LM 2.657/2025)
Auxiliar Administrativo	26	➡ (EX) (extinto pela LM 2.657/2025)
Coveiro	07	

Art. 12 O ANEXO IV, da Lei Municipal nº 2000 de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	
Advogado	Ensino Superior Completo	
Agente de Trânsito e Transportes	Ensino Médio Completo	
Almoxarife	Ensino Médio Completo	
Arquiteto	Ensino Superior Completo	
Arquivista	Ensino Médio Completo	
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	
Assistente de Gabinete	Ensino Médio Completo	
Assistente Social	Ensino Superior Completo	
Auxiliar de Almoxarife	Ensino Fundamental Completo	
Auxiliar de Oficina Mecânica	Ensino Fundamental Completo	
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	
Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Completo	
Calceteiro	Ensino Fundamental Completo	
Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	
Contador	Ensino Superior Completo	
Costureira	Ensino Fundamental Completo	
Desenhista Projetista	Ensino Médio Completo	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Eletricista de Autos	Ensino Fundamental Completo	
Eletricista de Manutenção	Ensino Fundamental Completo	
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	
Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Superior Completo	⇒ (NR) (escolaridade alterada de Ensino Médio Completo para Ensino Superior Completo pela <u>LM 2.640/2025</u>)
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Superior Completo	⇒ (NR) (escolaridade alterada de Ensino Médio Completo para Ensino Superior Completo pela <u>LM 2.640/2025</u>)
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Superior Completo	⇒ (NR) (escolaridade alterada de Ensino Médio Completo para Ensino Superior Completo pela <u>LM 2.640/2025</u>)
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	
Jardineiro	Ensino Fundamental Completo	
Mecânico de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo	
Mecânico de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo	
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo	
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo	
Operador de Máquinas Leves	Ensino Fundamental Completo	
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	
Pintor	Ensino Fundamental Completo	
Técnico em Administração	Ensino Médio Completo	
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo	
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo	
Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo	
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo	
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo	
Tesoureiro	Ensino Médio Completo	
Topógrafo	Ensino Médio Completo	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Vigia	Ensino Fundamental Completo	
X Cargos extintos/revogados desta Tabela:		
Administrador de Empresas	Ensino Superior Completo	⇒ (EX) (extinto pela LM 2.544/2022)
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	⇒ (EX) (extinto pela LM 2.657/2025)
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	⇒ (EX) (extinto pela LM 2.657/2025)
Coveiro	Ensino Fundamental Completo	

Art. 13 O ANEXO V, da Lei Municipal nº 2000 de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	
Advogado	20Hs	
Agente de Trânsito e Transportes	30Hs	
Almoxarife	30Hs	
Arquiteto	40Hs	
Arquivista	30Hs	
Assistente Administrativo	30Hs	
Assistente de Gabinete	30Hs	
Assistente Social	30Hs	
Auxiliar de Almoxarife	30Hs	

9/29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Auxiliar de Oficina Mecânica	30Hs	
Auxiliar de Serviços Gerais	30Hs	
Bombeiro Hidráulico	30Hs	
Calceteiro	30Hs	
Carpinteiro	30Hs	
Contador	30Hs	
Costureira	30Hs	
Desenhista Projetista	30Hs	
Eletricista de Autos	30Hs	
Eletricista de Manutenção	30Hs	
Engenheiro Civil	40Hs	
Fiscal de Meio Ambiente	40Hs	➡ (NR) (jornada alterada de 30Hs para 40Hs pela <u>LM 2.640/2025</u>)
Fiscal de Obras e Posturas	40Hs	➡ (NR) (jornada alterada de 30Hs para 40Hs pela <u>LM 2.640/2025</u>)
Fiscal de Tributos Municipais	40Hs	➡ (NR) (jornada alterada de 30Hs para 40Hs pela <u>LM 2.640/2025</u>)
Gari	30Hs	
Jardineiro	30Hs	
Mecânico de Veículos Leves	30Hs	
Mecânico de Veículos Pesados	30Hs	
Motorista de Veículos Leves	30Hs	

10/29

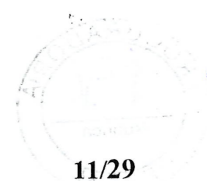




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Motorista de Veículos Pesados	30Hs	
Operador de Máquinas Leves	30Hs	
Pedreiro	30Hs	
Pintor	30Hs	
Técnico Agrícola	30Hs	
Técnico em Administração	30Hs	
Técnico em Contabilidade	30Hs	
Técnico em Edificações	30Hs	
Técnico em Informática	30Hs	
Técnico em Segurança do Trabalho	30Hs	
Tesoureiro	30Hs	
Topógrafo	30Hs	
Vigia	30Hs	
X Cargos extintos/revogados desta Tabela:		
Administrador de Empresas	30Hs	⇒ (EX) (extinto pela LM 2.544/2022)
Agente Administrativo	30Hs	⇒ (EX) (extinto pela LM 2.657/2025)
Auxiliar Administrativo	30Hs	⇒ (EX) (extinto pela LM 2.657/2025)
Coveiro	30Hs	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Art. 14 O ANEXO VI, da Lei Municipal nº 2000 de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI
QUADRO DE VENCIMENTO POR CARGO

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO
I	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.518,05
	Costureira	
	Gari	
	Vigia	
II	Auxiliar de Oficina Mecânica	R\$ 1.532,35
III	Almoxarife	R\$ 1.562,63
	Auxiliar de Almoxarife	
	Bombeiro Hidráulico	
	Jardineiro	
IV	Calceteiro	R\$ 1.578,98
	Pedreiro	
	Pintor	
V	Agente de Trânsito e Transportes	R\$ 1.595,89
	Arquivista	
	Carpinteiro	
	Eletricista de Manutenção	
	Eletricista de Autos	
VI	Mecânico de Veículos Leves	R\$ 1.613,31
	Motorista de Veículos Leves	
	Assistente Administrativo	
	Mecânico de Veículos Pesados	
	Motorista de Veículos Pesados	

12/29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

VII	Assistente de Gabinete	R\$ 1.660,09
	Desenhista Projetista	
	Técnico Agrícola	
	Técnico em Contabilidade	
	Técnico em Edificações	
	Técnico em Informática	
	Tesoureiro	
VIII	Técnico em Administração	R\$ 1.738,63
	Técnico em Segurança do Trabalho	
	Topógrafo	
IX	Advogado	R\$ 4.008,08
	Arquiteto	
	Assistente Social	
	Contador	
	Engenheiro Civil	
	Fiscal de Meio Ambiente	
	Fiscal de Obras e Posturas	
	Fiscal de Tributos Municipais	

Art. 15 O ANEXO VII, da Lei Municipal nº 2000 de 09/04/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

13/29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Instruir e dar parecer em processos; acompanhar o andamento de processos que envolvem o Município; prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal Direta; apresentar recursos nas instâncias competentes; comparecer as audiências e outros atos, para defender os direitos ou interesses do Município e para a defesa do servidor no exercício de sua função; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Monitorar trânsito em unidades móveis, interagir em situações emergenciais, remover obstáculos da via pública, sinalizar obstáculos da via pública, criar rotas alternativas para o tráfego, solicitar auxílio para desobstrução total da via, orientar condutores por meio de gestos e apitos, atuar em interseções de vias, monitorar trânsito em postos fixos de observações, sinalizar existência de obras nas vias públicas, prestar informações sobre trânsito, intervir no tráfego em situações de eventos, sugerir medidas para melhoria do trânsito, abordar veículos para fiscalização, analisar documentação do condutor e do veículo, vistoriar estado de conservação de veículos, aplicar teste de verificação de ingestão de bebidas alcoólicas, fiscalizar transporte de produtos perigosos e controlados, autuar infratores, vistoriar veículo em processo de remoção, lacrar veículo para remoção, documentar processo de remoção de veículo, participar de bloqueios na via pública para fiscalização, advertir condutores, operar equipamentos de controle de velocidade de veículos, fiscalizar sistema de transportes públicos rodoviários, fiscalizar serviços de escolta, apreender veículos, reter veículo até que seja sanada irregularidade constatada, fiscalizar dimensões e peso de cargas e veículos, fiscalizar taxa de emissão de poluentes de veículos.

DENOMINAÇÃO: ALMOXARIFE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Receber e fornecer os produtos e mercadorias, anotando em fichas próprias ou no sistema de informática o nome e a quantidade dos produtos, registrando sua distribuição e seu estoque; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário; efetuar a conferência da qualidade das mercadorias entregue por fornecedores, conforme solicitação do setor de compras; remeter pedidos de reposição para o setor competente; confrontar as notas de pedido e as especificações, com o material entregue, assegurando sua perfeita correspondência com as anotações efetuadas; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando pó, varrendo-as e conservando-as para mantê-las em boas condições de aparência e uso; zelar pela guarda, manutenção e conservação das mercadorias e produtos em estoque; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

14/29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO: ARQUITETO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria, assessoramento; estabelecer políticas de gestão; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ARQUIVISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter organizado o arquivo de documentos da Prefeitura; promover a incineração de documentos e outros papéis administrativos dispensáveis; receber, classificar, guardar e conservar para consulta, processos, papéis e outros documentos que interessam à Administração Pública; atender os pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; manter o sistema de referência e índices remissivos atualizados; efetuar empréstimos mediante recibo, controlando a devolução; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar trabalhos de datilografia/digitação, registros em livros, fichas, redigir projetos de lei, minutas, pareceres, ofícios, portarias, decretos, certidões, declarações, atestados e outros atos; informar, quando solicitado, aos órgãos públicos, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefones; atualizar os dados dos servidores, como endereço, férias, alterações de vencimento, advertências, férias-prêmio e outros, para atender aos dispositivos legais; emitir guias de recolhimento de tributos municipais; fazer levantamento de dívidas, inclusive dívida ativa; recepcionar pessoas; receber e estabelecer chamadas telefônicas internas e externas, selecionar e distribuir correspondências relativas ao órgão; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

15/29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE DE GABINETE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar assistência direta ao Chefe de Gabinete; organizar e preparar a agenda de audiências e compromissos do Chefe de Gabinete; atender telefonemas e recepcionar pessoas que procuram o gabinete; secretariar reuniões; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises sócio-econômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ALMOXARIFE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Receber e fornecer produtos e mercadorias; registrando distribuição e estoque; abastecer as prateleiras; repor o estoque quando necessário; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos edemais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

16/29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auxiliar na revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletrônicos; substituir peças e componentes variados de carros, caminhões e máquinas pesadas; ajustar a calibragem de pneus; substituir pneus avariados ou desgastados; limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos próprios e escolas municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar serviços de instalação hidráulica em logradouro e prédios da Prefeitura; executar a manutenção das instalações; instalar redes de esgoto em ruas já preparadas e com as medidas definidas; proceder à limpeza de reservatórios de água do Município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CALCETEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

17/29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO: CARPINTEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira; Operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria; reparar móveis escolares e outros, fixando as partes soltas, desgastadas ou deterioradas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CONTADOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, principalmente no que se refere às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 4.320 que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: COSTUREIRA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Confeccionar uniformes para as unidades administrativas da Prefeitura; reformar os uniformes; Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: DESENHISTA PROJETISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Examinar croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis; efetuar cálculos trigonométricos, tabelas e outros recursos para determinar as

18/29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

dimensões, proporções e outras características do projeto; elaborar esboço do projeto, utilizando instrumentos de desenho e aplicando os cálculos efetuados, para demonstrar as características técnicas e funcionais da instalação ou obra; elaborar os desenhos definitivos dos projetos, executar desenhos topográficos, desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA DE AUTOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter, reparar e conservar a parte elétrica das máquinas, equipamentos e veículos; proceder à revisão e manutenção da parte elétrica dos veículos de transporte, tratores, compactadores e demais máquinas; examinar as ordens de serviço; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenções preventiva, corretiva e preditiva; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; realizar medições e testes; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar, executar e coordenar projetos de obras; acompanhar e responder pela execução de obras, orientando e controlando a construção de edificações e obras de infra-estrutura; preparar e acompanhar os cronogramas técnico-financeiros dos projetos; elaborar, executar e coordenar a elaboração de políticas de desenvolvimento urbano, programas e projetos de concretização das políticas de desenvolvimento municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

19/29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Participar dos programas de educação ambiental, em articulação com outras entidades, que visem a promoção e proteção da saúde da população local; fiscalizar as infrações ao meio ambiente; fiscalizar as empresas poluidoras do meio ambiente, lavrando autos de infração e fazendo cumprir a legislação municipal sobre meio ambiente; fiscalizar as ocorrências de degradação do meio ambiente; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, Italo uspreceito Moraesuntapal Borg ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística: desenvolver tarefas concernentes a fiscalização de obras particulares e posturas municipais; lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; fazer cumprir a legislação sobre as posturas e obras municipais; lavrar autos de infração e imposição de multas; cumprir diligências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fazer cumprir a legislação tributária municipal; lavrar auto de infração e impor penalidade; informar sobre processo administrativo tributário; orientar o sujeito passivo de obrigação tributária principal e acessória; examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos do contribuinte, verificando o tipo de lançamento a que está sujeito o estabelecimento, para efeito de cobrança de tributos municipais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: GARI

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: JARDINEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Plantar culturas diversas; introduzir sementes e mudas em solo; efetuar preparo de mudas e sementes; realizar tratos culturais; preparar o solo para plantio; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter, reparar e conservar veículos de passageiros e cargas leves; proceder à revisão e manutenção de veículos de passageiros; zelar pela conservação dos equipamentos em uso. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter, reparar e conservar máquinas, equipamentos e veículos de cargas; proceder à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores e demais máquinas pesadas; zelar pela conservação do equipamento em uso; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE ESPORTES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo.

21/29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Participar da programação e execução de programas e atividades esportivas, recreativas e de lazer do Município; promover realização de certames esportivos; colaborar com a comunidade na realização de competições esportivas e atividades recreativas; participar da elaboração do calendário esportivo do Município; recepcionar delegações esportivas; controlar a utilização de quadras, ginásios e equipamentos esportivos, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria E".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria B".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conduzir veículos de passageiros e cargas leves; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; apanhar os usuários ou esperá-los em pontos pré-determinados; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conduzir veículos de cargas e transportar mercadorias; manter veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; carregar e descarregar mercadorias; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria C".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar trabalhos de aração, curva de nível, plantio e colheita com trator agrícola em locais próprios municipais; recolher e transportar lixo urbano, utilizando-se de trator e demais implementos e/ou equipamentos disponíveis; registrar as quantidades de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PEDREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; construir alicerces, empregando pedras e outros materiais, para formar a base de paredes, muros e construções similares; realizar o assentamento de tijolos, blocos ou pedras, segundo as técnicas pertinentes; orientar ou executar a mistura de materiais para obter argamassa a ser utilizada em assentamentos diversos e em quantidade suficiente para atender à demanda; rebocar as estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais, reparar e reformar paredes, assentando azulejos e pisos para preservar e reconstruir as estruturas; construir túmulos e fechar sepulturas; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PINTOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes; pintar a superfície; atender as normas de segurança e higiene no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Superior + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicológico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Controlar a rotina administrativa; realizar atividades em recursos humanos; intermediar mão-de-obra para colocação e recolocação; atuar na área de compra; intercambiar mercadorias e serviços; executar atividades nas áreas fiscal e financeira; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM AGRÍCOLA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar e executar projetos de produção agrícola, orientar agricultores, fiscalizar a aplicação de técnicas de cultivo, e promover a disseminação de práticas sustentáveis.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar a escrituração de livros contábeis; cuidar da transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais e valer-se de sistemas manuais e informatizados; cumprir as exigências legais e administrativas; analisar e conciliar as contas, conferir os saldos, localizar e retificar possíveis erros; garantir a correção das operações contábeis; proceder à classificação e

24/29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO: TESOUREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Processar operações de crédito e serviços bancários; controlar as operações de investimento e serviços a pessoas físicas e jurídicas; atender aos demais setores da Prefeitura; coordenar recursos humanos sob sua responsabilidade; exercer o monitoramento de serviços executados por terceiros; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TOPÓGRAFO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Efetuar levantamento de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões e configuração de terrenos campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: VIGIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, rodoviária, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso; atender às normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo."

Art. 16 As demais disposições da Lei Municipal nº. 2000 de 09 de abril de 2007 permanecerão inalteradas.

Art. 17 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Matozinhos, 26 de março de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Submetemos à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo primordial promover a modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matozinhos, adequando-a às necessidades atuais da gestão pública e aos desafios do desenvolvimento de nosso município.

A Administração Pública, em sua busca contínua por eficiência e pela otimização dos serviços prestados à comunidade, deve periodicamente reavaliar seu quadro de pessoal. Este projeto é fruto dessa análise criteriosa e visa aprimorar a capacidade técnica e operacional da Prefeitura, garantindo uma alocação mais estratégica dos recursos humanos.

A proposta se fundamenta em três pilares principais:

- 1. Readequação do Quadro de Pessoal:** O projeto propõe a extinção de 07 (sete) vagas e a declaração de extinção do cargo de "Coveiro". É crucial ressaltar que tal medida será implementada de forma responsável e planejada, sem prejuízo aos atuais servidores. O Art. 3º assegura que os cargos ocupados somente serão extintos quando vagarem, garantindo a estabilidade e todos os direitos dos atuais ocupantes.
- 2. Fortalecimento da Capacidade Técnica:** Em contrapartida, o projeto cria 01 (um) cargo de "Engenheiro Civil" e 01 (um) cargo de "Arquiteto". A inclusão destes profissionais no quadro efetivo é um investimento direto na capacidade do município de planejar, executar e fiscalizar obras, bem como de promover um desenvolvimento urbano ordenado e sustentável. São cargos estratégicos que trarão um retorno significativo em qualidade de vida para a população e em valorização do patrimônio público.
- 3. Modernização e Valorização das Carreiras:** Para assegurar que o município possa atrair e reter talentos nestas áreas técnicas, o projeto altera a carga horária dos cargos de Engenheiro e Arquiteto para 40 (quarenta) horas semanais, alinhando-a às práticas de mercado. De forma a garantir a justiça e o respeito aos princípios constitucionais, o Art. 7º estabelece o correspondente e proporcional ajuste no vencimento base. Adicionalmente, em respeito ao direito dos atuais servidores, o Art. 6º prevê um justo e claro direito de opção, permitindo que

28/29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

optem por manter sua jornada e vencimentos atuais, demonstrando o compromisso desta gestão com a segurança jurídica e o respeito aos seus colaboradores.

As demais disposições do projeto, como as cláusulas de natureza orçamentária e de vigência, conferem a necessária formalidade e segurança para a implementação das mudanças.

Diante do exposto, e convictos de que este Projeto de Lei representa um passo importante para a modernização administrativa e para o fortalecimento da capacidade de nosso município em servir bem ao cidadão, contamos com o indispensável apoio e a aprovação desta Egrégia Casa Legislativa.

Prefeitura de Matozinhos, 26 de março de 2026.

Atenciosamente,

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador Gercy Gonçalves

DD. Presidente da Câmara Municipal

29/29





Prefeitura Municipal de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

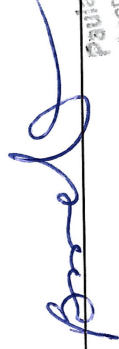
DECLARAÇÃO - ARTIGO 16 INCISO II, §1º, LC 101/2000 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101 de 4 de Maio de 2000, concernente ao Artigo 14LC 101. Art. 16, Inciso II, §1º, que as despesas relatadas no projeto correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, que com abertura de créditos adicionais autorizados, são suficientes para empenhamento neste exercício, assim havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as citadas despesas são compatíveis com da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 Lei nº 2691 de 29/12/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Nº 2653 de 18/07/2025 e tem compatibilidade com Plano Plurianual 2026/2029 Lei nº 2685 de 29/12/2025.


Matozinhos, 16 de março de 2026.

Ítalo Moraes Borges

Prefeito Municipal


Paula Soares de Melo
Secretária Municipal de
Fazenda

Paula Soares de Melo

Secretária Municipal de Fazenda





Prefeitura Municipal de Matosinhos
Praça Bom Jesus, 99, Centro
Matosinhos-MG/CEP 35720-000 – MG
E-mail: contabilidade@matosinhos.mg.gov.br
TEL.: (31) 3712-4531–(31) 3712-4454

Elaboração do Impacto Orçamentário
Conf.art.16 inciso I e II da Lei Complementar 101/2000

Parecer Técnico Contábil 10/2026

Recebeu-se da Diretoria de Recurso Humanos a solicitação de análise e avaliação do impacto ao índice da folha de pagamento em face da Lei Complementar 101/2000 no que se refere a ampliação de 02 (dois) cargos de nível superior para Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Principais Finalidades do Impacto

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro tem as seguintes finalidades:

- ✓ comprovar que o crédito constante do orçamento é suficiente para cobertura da despesa que se está pretendendo realizar;
- ✓ na execução do orçamento do exercício em que a despesa está sendo criada ou aumentada, verificar se as condicionalidades estabelecidas estão sendo atendidas, visando a manutenção do equilíbrio fiscal;
- ✓ permitir o acompanhamento sistemático das informações contidas nos impactos, mediante manutenção de uma memória do que já foi decidido em termos de comprometimento para os períodos seguintes, de forma a subsidiar a elaboração dos orçamentos posteriores e permitir melhor dimensionamento quanto à inclusão de novos investimentos.

I - Do Fato

Solicitação de análise e avaliação do impacto ao índice da folha de pagamento em face da Lei Complementar 101/2000 no exercício 2026.

Desenvolvimento

Para iniciarmos o trato de avaliação técnica de aumento salarial deve-se pensar em cenário econômico do País. Faz-se-á por base a análise panorâmica de 2025.

1ª ANÁLISE CONTÁBIL: CENÁRIO E EXPOSIÇÃO

g



VALORIZAÇÃO - NOTÍCIA

Salário mínimo de 2026 terá ganho real e crescerá três pontos percentuais além dos 4,84% da inflação.

O Diário Oficial da União desta quarta-feira, 24 de dezembro, traz o Decreto nº 12.797, assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que oficializa o reajuste do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026. O valor, que atualmente é de R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), passará a R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais). O valor diário do mínimo corresponderá a R\$ 54,04, e o valor horário, a R\$ 7,37, reajuste de 6,79%.

Recomposição de Inflação – 4,26% (IPCA)

Crescimento PIB 2024 - 2,53%

Total: 6,79%

Para 2025/2026 o crescimento do PIB atingiu 2,53% Inflação 4,26% (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>). Então para 2026 utilizaremos para recomposição e aumento real o parâmetro de: 6,79%

II – DO EXAME E VERIFICAÇÃO

PASSO A

Análise do quadro atual: Esse cálculo exclui qualquer contratação futura, estamos considerando o quadro consolidado até 31/12/2025.

Quadro 1 - GASTO COM PESSOAL LIQUIDADO ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

QUADRO ANEXO

Esse quadro foi elaborado através do Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal Liquidado Acumulado, extraído do Sistema Memory Informática na data de 31 de dezembro de 2025 e Relatório de Pessoal Quadro VII.

PASSO B

DEMONSTRAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO EXERCÍCIO DE 2025:

Apuração é baseada sempre nos 12 últimos meses acumulados.

Receita Corrente /2025			
jan	fev	mar	abr
R\$12.585.707,22	R\$16.080.366,21	R\$12.521.076,40	R\$14.889.388,21
maio	jun	jul	agos
R\$14.398.313,24	R\$14.944.636,02	R\$15.008.996,91	R\$12.696.877,39
set	out	nov	dez
R\$14.577.578,58	12.245.909,32	13.635.009,44	18.616.497,39



Receita Realizada: R\$172.200.356,33

PASSO C

Dados extraídos do Quadro de Despesa com Pessoal por Poder (ANEXO VII) do Sistema de Contabilidade Pública Memory Fevereiro de 2026.

Despesa Pessoal: R\$80.252.066,70/ R\$171.867.353,54= 46,69%

PASSO D

Revisão de vencimentos dos agentes políticos:

Secretários Municipais	R\$ 9.500,00	4,26% =R\$404,70	R\$9.904,70
Prefeito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vice - Prefeito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Apenas o cargo de Secretário Municipal terá a recomposição da moeda em 4,26%.

11xR\$404,70 x 13 = R\$57.872,10 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos) de impacto sobre a folha.

PASSO E

O cenário E passa a refletir a recomposição da inflação e o aumento real, total de 6,79%.

2025 – Despesa Pessoal: R\$77.291.665,02/ R\$172.200.356,33 = 44,88%

Média de folha em 2025 = R\$ 5.945.512,69 incluindo encargos/horas extras/gratificações/plantões

Tomando por média a folha de pagamento do mês de novembro de 2025: R\$ 6.029.192,77 x 6,79% = R\$ 409.382,19.

6.438.574,96 x 13 = R\$ 83.701.474,78 media para 2026.

2026 – Despesa de Pessoal: R\$80.252.066,70/ R\$171.867.353,54= 46,69%

A revisão anual foi prevista no percentual geral.

PASSO F

Valores de composição de custo da função jardineiro abaixo:

Cargo	Remuneração	INSS Patronal	1/3Férias	13ºSalario	INSS 1º/1/3 férias	Total
Jardineiro	R\$1.562,63	R\$ 250,02	R\$43,41	R\$130,17	R\$27,77	R\$ 2.014,00

R\$2.014,00 x 13 = R\$26.182,00 (vinte e seis mil cento e oitenta e dois reais)



Despesa de Pessoal: R\$80.278.248,70/ R\$171.867.353,54= 46,70%

PASSO G

Contratação de profissionais para ampliação de 1(uma) creche, com a RCL dos últimos 12(doze) meses.

Professor de Educação Básica I – 04 (quatro)

Remuneração mensal	INSS Patronal	1/3 de Férias	13º Salário	INSS Patronal 1/3 férias e 13º	Total
R\$3.165,29	R\$506,44	R\$87,92	R\$263,77	R\$56,27	R\$16.318,76

Monitor de Creche – 08 (oito)

Remuneração mensal	INSS Patronal	1/3 de Férias	13º Salário	INSS Patronal 1/3 férias e 13º	Total
R\$1.800,00	R\$288,00	R\$50,00	R\$150,00	R\$32,00	R\$18.560,00

Auxiliar de Serviços Gerais – 02 (dois)

Remuneração mensal	INSS Patronal	1/3 de Férias	13º Salário	INSS Patronal 1/3 férias e 13º	Total
R\$1.518,05	R\$242,89	R\$42,17	R\$126,50	R\$26,99	R\$3.913,20

Cantoneiras – 01 (um)

Remuneração mensal	INSS Patronal	1/3 de Férias	13º Salário	INSS Patronal 1/3 férias e 13º	Total
R\$1.518,05	R\$242,89	R\$42,17	R\$126,50	R\$26,99	R\$1.956,60

Diretor – 01 (um)

Remuneração mensal	INSS Patronal	1/3 de Férias	13º Salário	INSS Patronal 1/3 férias e 13º	Total
R\$3.757,51	R\$601,20	R\$104,37	R\$313,12	R\$27,77	R\$4.803,97

Valor Mensal acrescido: R\$ 29.233,77 x 9 = R\$263.109,93 + R\$29.233,77 = R\$292.343,70 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Despesa de Pessoal: R\$80.570.592,40/ R\$171.867.353,54= 46,88%

PASSO H

1) Ampliação de cargos de nível superior.

Engenheiro – 01 (um)

Remuneração mensal	INSS Patronal	1/3 de Férias	13º Salário	INSS Patronal 1/3 férias e 13º	Total
R\$4.008,08	R\$641,29	R\$111,33	R\$334,00	R\$71,25	R\$5.165,95

Arquiteto – 01 (um)

Remuneração mensal	INSS Patronal	1/3 de Férias	13º Salário	INSS Patronal 1/3 férias e 13º	Total
R\$4.008,08	R\$641,29	R\$111,33	R\$334,00	R\$71,25	R\$5.165,95

R\$10.331,90 x 13 =R\$134.314,70

2) Cálculo do acréscimo da jornada de trabalhos dos Profissionais De Engenharia e Arquitetura passando para 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração mensal	CH 30 horas semanais	Acréscimo de 10 h/s	Valor mensal	Valor Mensal	Totais de Profissionais
--------------------	----------------------	---------------------	--------------	--------------	-------------------------



R\$4.008,08 R\$133,60 p/h R\$1.336,00 R\$33,40 x10 R\$334,00 5X R\$334,00 x 13 =
por semana **R\$21.710,00**

R\$21.710,00 x15,94 (encargos proporcionais ao valor) = R\$ 3.460,57 = **R\$25.617,57**

Despesa de Pessoal: R\$80.730.524,67/ R\$171.867.353,54= 46,97%

Projeção dos índices para os 03 (três) próximos exercícios financeiros conforme LDO 2653

18/07/2025 sobre a Receita Corrente Estimada:

Conforme o anexo de Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas 6,20%para 2026,

6,00%para 2027, e 5,80% para 2028.

ANO	DESPESA DE PESSOAL	RECEITA CORRENTE ESTIMADA	% ENCONTRADO
2025	R\$77.291.665,02	R\$172.200.356,33	44,88%
2026	R\$80.570.592,40	R\$ 182.876.778,42	44,05%
2027	R\$80.570.592,40	R\$191.515.418,92	42,07%
2028	R\$80.570.592,40	R\$ 202.623.313,22	39,76%

Conclusão:

- Informamos que as análises foram baseadas no quadro atual de servidores, tendo por base o quadro de colaboradores de fevereiro de 2025 e receita corrente líquida acumulada até fevereiro de 2025.

- Mediante aos fatos expostos acima informamos que o índice da folha de pagamento mantendo as médias mencionadas atinge 46,95% no final do exercício de 2026 permanecendo dentro dos limites legais exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 no que tange à responsabilidade fiscal.

- O município para reduzir custos com folha de pagamento, passa a adotar também o banco de horas.

Recomendo que o controle dos gastos com pessoal seja observado mês a mês e a administração pública se comprometa em manter uma constante com os resultados atingido em relação a receita corrente líquida do Município.

Assim, se o Município mantiver as médias mensais, respeitaremos os percentuais de limite com gastos de pessoal e atenderemos aos padrões da fiscalização interna e externa de suas contas, quanto ao percentual aplicado em despesa de pessoal.

Observação a Procuradoria: Esse impacto consolida todas as situações em andamento no Município a respeito de aumento dos gastos com pessoal.

Matozinhos, 16 de março de 2026.



Paula Soares de Melo
Contadora Municipal

C R C - M G - 0 8 8 9 1 4 / O - 1

Paula Soares de Melo
Secretária Municipal de
Fazenda





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MATOZINHOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VII

Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder
(Executivo + Legislativo)
Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF
Acumulado (Últimos 12 Meses)

17/03/2026 17:22:07

FOLHA: 1

Exercício: 2026
Mês: Fevereiro
Liquidadado
Valores em R\$

Despesa Total com Pessoal	Executivo	Legislativo	Município
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.930.068,39	5.514.931,24	91.444.999,63
3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	585.662,83	0,00	585.662,83
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	585.662,83	0,00	585.662,83
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	85.344.405,56	5.514.931,24	90.859.336,80
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.401.704,08	88.602,24	1.490.306,32
3.1.90.01.01 Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	0,00	36.785,98	36.785,98
3.1.90.01.06 13 Salário - Pessoal Civil	0,00	3.344,18	3.344,18
3.1.90.01.99 Outros Proventos - Pessoal Civil	1.401.704,08	48.472,08	1.450.176,16
3.1.90.03.00 Pensões	616.604,45	0,00	616.604,45
3.1.90.03.99 Outras Pensões - Cíveis	616.604,45	0,00	616.604,45
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	24.196.314,35	173.270,39	24.369.584,74
3.1.90.04.01 Salário Contrato Temporário	500,96	130.095,72	130.596,68
3.1.90.04.13 13º Salário - Contrato Temporário	0,00	10.715,80	10.715,80
3.1.90.04.99 Outras Contratações por Tempo Determinado	24.195.813,39	32.458,87	24.228.272,26
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.701.477,18	4.367.803,09	49.069.280,27
3.1.90.11.01 Vencimentos e Salários	43.085.258,13	2.570.859,51	45.656.117,64
3.1.90.11.06 Subsídio de Vereador	0,00	1.568.150,48	1.568.150,48
3.1.90.11.07 Subsídio de Prefeito	312.000,00	0,00	312.000,00
3.1.90.11.08 Subsídio de Vice-prefeito	144.000,00	0,00	144.000,00
3.1.90.11.09 Subsídio de Secretário Municipal	1.160.219,05	0,00	1.160.219,05
3.1.90.11.10 Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	132.000,00	132.000,00
3.1.90.11.43 13º Salário	0,00	96.793,10	96.793,10
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.744.052,10	875.445,96	10.619.498,06
3.1.90.13.03 Contribuição Patronal para o INSS	9.733.787,42	875.001,50	10.608.788,92
3.1.90.13.99 Outras Obrigações	10.264,68	444,46	10.709,14
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	128.232,82	0,00	128.232,82
3.1.90.91.99 Outras Sentenças Judiciais	128.232,82	0,00	128.232,82
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.556.020,58	9.809,56	4.565.830,14
3.1.90.94.01 Indenizações e Restituições Trab. Ativo Civil	320,55	0,00	320,55
3.1.90.94.99 Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.555.700,03	9.809,56	4.565.509,59
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.487.278,62	0,00	1.487.278,62
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	31.859,92	0,00	31.859,92
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	31.859,92	0,00	31.859,92
3.3.93.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integr	1.455.418,70	0,00	1.455.418,70
3.3.93.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.455.418,70	0,00	1.455.418,70
Total da Despesa Bruta com Pessoal	87.417.347,01	5.514.931,24	92.932.278,25
Total da Despesa Bruta com Pessoal	87.417.347,01	5.514.931,24	92.932.278,25
Exclusões da Despesa Total com Pessoal			
(-) Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	4.512.937,93	9.809,56	4.522.747,49

Patricio
Secretaria Municipal de
Finanças



	UF: MINAS GERAIS	ANEXO VII	17/03/2026 17:22:07
	MUNICÍPIO: MATOZINHOS	Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (Executivo + Legislativo) Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF Acumulado (Últimos 12 Meses)	FOLHA: 2
	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Exercício: 2026 Mês: Fevereiro Liquidado Valores em R\$

Exclusões da Despesa Total com Pessoal			
(-) Agentes Comunitários de Saúde e Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11	2.175.651,45	0,00	2.175.651,45
(-) Parcela Dedut. Piso Salarial do Enfermeiro, Téc. Enfermagem, Aux. de Enfermagem e P	476.690,93	0,00	476.690,93

Total das Exclusões			
Total das Exclusões	7.165.280,31	9.809,56	7.175.089,87

Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite			
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	80.252.066,70	5.505.121,68	85.757.188,38

Receita Corrente Líquida - RCL			
Receita Corrente Líquida - RCL		179.100.667,54	
(-) Transf. Obrigat. União Ref. Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		3.730.000,00	
(-) Transf. Obrigat. União Ref. Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF)		911.114,00	
(-) Transf. Obrigat. União Ref. Remuner Agentes Comunitarios Saude e Endemias (art 198, §11,		2.592.200,00	

(=) Receita Corrente Líquida Ajustada			
RCL Ajustada para cálculo dos Limites das Despesas Com Pessoal		171.867.353,54	

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder	Executivo 54%	Legislativo 6%	Município 60%
Limite Máximo (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	92.808.370,91	10.312.041,21	103.120.412,12
Despesa Total com Pessoal - DTP	80.252.066,70	5.505.121,68	85.757.188,38
% Aplicado	46,69	3,20	49,90

Este demonstrativo apresenta os dados consolidados da(s) seguinte(s) entidade(s):			
1 - PREFEITURA MUNICIPAL			


 Paulo Soares
 Secretária Municipal de
 Fazenda



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MATOZINHOS ENTIDADE: CONSOLIDADA													Poder Executivo Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período: de Março - 2025 a Fevereiro - 2026 RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													17/03/2026 17:34:55 FOLHA: 1	
RECEITAS													RECEITA REALIZADA													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro															
RECEITAS CORRENTES (I)	14.396.084,07	16.870.181,69	16.303.064,59	16.565.731,60	20.029.882,98	14.411.344,26	16.210.389,53	14.773.002,47	15.457.530,00	20.944.635,37	15.886.595,69	17.309.501,47	199.468.042,72	228.000.000,00													
Impostos/Taxas/Contrib. de Melhoria	1.726.976,54	2.678.080,28	3.328.461,04	2.146.156,35	1.999.888,04	2.109.602,32	2.030.512,58	2.303.962,88	2.068.451,19	2.575.402,11	2.040.542,45	1.063.729,11	26.062.144,89	37.926.800,00													
ITPU	164.395,13	868.278,44	1.268.311,92	335.209,73	237.361,99	161.372,28	140.021,37	132.957,86	139.014,68	425.425,25	293.577,32	132.464,64	4.298.351,61	8.800.000,00													
ISS	895.039,76	964.788,63	1.024.407,78	1.050.140,78	964.983,95	1.032.171,65	1.149.744,14	1.306.135,04	1.006.391,86	915.944,40	1.055.880,35	493.862,07	11.859.490,41	16.500.000,00													
ITBI	294.150,78	144.477,48	198.641,36	133.139,46	138.483,95	264.518,03	136.955,35	154.782,78	179.977,18	178.867,84	113.401,00	75.206,44	2.012.607,65	3.556.000,00													
IRRF	246.274,52	560.805,55	578.022,87	502.348,60	525.566,40	537.160,40	498.374,61	583.506,66	573.204,63	899.287,97	320.171,46	164.553,88	5.949.577,55	8.000.000,00													
Outros Impostos/Taxas/Cont. Melhoria	127.125,35	139.730,18	259.075,11	125.317,78	123.091,75	114.379,96	145.811,11	126.610,54	169.862,84	155.876,65	257.512,32	197.642,08	1.942.037,67	1.070.800,00													
Contribuições	347.264,24	368.340,83	361.736,95	366.582,06	342.629,52	403.367,64	377.993,19	417.824,90	411.229,52	411.409,46	424.863,67	405.844,77	4.685.682,75	3.103.000,00													
Receita Patrimonial	532.994,62	594.422,85	646.125,21	616.641,78	720.054,19	655.688,31	652.396,09	646.808,09	522.863,84	579.813,49	535.079,47	337.974,77	7.040.682,71	2.458.300,00													
Rendimentos de Aplicação Financeira	532.994,62	594.422,85	646.125,21	616.641,78	720.054,19	655.688,31	652.396,09	646.808,09	522.863,84	579.813,49	535.079,47	337.974,77	7.040.682,71	2.458.300,00													
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
Transferências Correntes	11.758.424,50	13.198.534,07	11.938.135,11	13.703.458,96	16.909.181,17	11.177.445,18	12.862.692,00	11.334.841,98	12.370.888,75	16.743.868,57	12.823.219,44	15.454.261,73	160.274.755,56	182.300.900,00													
Cota-Parte do FPM	4.037.941,54	4.103.237,63	5.224.251,41	5.376.305,59	5.650.833,38	4.354.280,01	5.525.288,32	3.705.005,79	5.076.443,12	8.110.550,13	5.144.483,77	6.458.157,28	62.746.847,97	69.000.000,00													
Cota-Parte do ICMS	2.716.720,49	3.328.231,74	2.759.015,81	2.750.403,17	3.459.847,48	2.895.574,05	3.274.053,81	2.536.715,54	2.937.791,60	3.684.549,72	3.018.486,02	2.476.110,61	36.143.578,04	40.000.000,00													
Cota-Parte do IPVA	1.327.512,75	1.444.680,87	534.547,99	447.980,68	419.240,01	292.481,30	340.325,59	264.095,60	212.772,99	235.090,66	897.297,60	2.400.310,15	9.016.335,63	17.000.000,00													
Cota-Parte do ITR	6.078,90	3.477,39	2.559,43	2.383,31	2.488,71	3.765,12	5.813,17	147.048,26	13.072,92	14.670,38	12.833,77	4.675,40	218.900,76	300.000,00													
Transferências da LC nº 61/1989	39.952,38	37.580,65	36.634,98	41.706,01	35.831,15	39.534,70	41.970,01	40.267,35	39.622,91	48.237,58	35.979,71	29.903,49	467.420,92	700.000,00													
Transferências do FUNDEB	2.052.908,72	2.299.159,53	1.945.573,05	1.954.944,41	2.016.943,25	1.869.495,31	1.956.687,54	1.931.400,55	2.002.479,51	2.382.256,61	2.203.447,23	2.567.781,05	25.083.076,76	25.777.000,00													
Outras Transferências Correntes	1.377.309,68	1.982.106,26	1.455.509,44	3.129.735,79	5.323.997,19	1.722.314,69	1.718.543,56	2.410.244,89	2.192.305,70	2.288.514,19	1.510.691,34	1.507.323,75	26.598.595,48	29.523.900,00													
Outras Receitas Correntes	30.424,17	30.203,66	28.602,28	32.892,45	56.130,06	65.240,81	286.398,67	69.564,62	64.476,70	694.141,64	58.890,66	47.791,09	1.404.756,81	2.211.000,00													
DEDUÇÕES (II)	1.677.667,67	1.783.453,48	1.707.411,35	1.723.755,58	1.443.546,07	1.517.126,87	1.435.469,95	1.418.639,15	1.635.180,56	1.933.457,98	1.821.815,98	2.259.850,54	20.367.375,18	24.000.000,00													
Contrib. Servidor-Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
Compens. Financ. entre Reg Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
Pendin. Aplic. Rec. Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
Dedução Receita - Formação do FUNDEB	1.677.667,67	1.783.453,48	1.707.411,35	1.723.755,58	1.443.546,07	1.517.126,87	1.435.469,95	1.418.639,15	1.635.180,56	1.933.457,98	1.821.815,98	2.259.850,54	20.367.375,18	24.000.000,00													
RCL AUTUADA P/ CÁLC. LIMITES DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	12.718.416,40	15.086.728,21	14.595.653,24	15.441.976,02	18.586.336,91	12.894.217,39	14.774.918,58	13.354.363,32	13.832.349,44	19.011.177,39	14.064.779,71	15.039.750,93	179.100.667,54	204.000.000,00													
(-) Transf. Obrigat. União - Escolas Individuais (art. 165-A, 51º CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
(-) Transf. Obrigat. União - Escolas de Barcada (art. 166, 516 CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
(-) Transf. Obrigat. União - Escolas de Saúde/Endemias (art. 199, 511 CF) (VII)	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	394.660,00	219.730,00	210.730,00	2.592.200,00	2.586.000,00													
(-) Outras Ded. Constit./Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
RCL AUTUADA P/ CÁLC. LIMITES DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	12.521.076,40	14.889.388,21	14.398.313,24	14.944.636,02	15.008.996,91	12.696.877,39	14.577.578,58	12.245.909,32	13.635.009,44	18.616.497,39	13.654.049,71	14.679.020,93	171.867.393,54	201.426.000,00													
NOTAS EXPLICATIVAS																											



Paula Soares de Melo
Secretária Municipal de
Fazenda



Informações do Documento

ID do Documento: **241.EF8** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI.**

Juntado por **WEVERTON HENRIQUE RODRIGUES GOMES**, CPF: 132.19*. **6-*7 , em **30/03/2026 - 17:06:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 17V3.0H06.6353.H679.0702

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

